



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

Unidade Administrativa:

Praça Luiz Pereira Lima, 82 - Centro - Fone: (082) 521-2524 - Telex: (082) 1026 PMAB-BR - 57300 - Arapiraca - AL

LEI Nº 1.470/86, de 20 de março de 1986.

-Concede aumento de 42% (quarenta e dois por cento) aos Funcionários da Câmara Municipal, e dá outras providências-

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPIRACA - Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica aumentado em 42% (quarenta e dois por cento) a remuneração dos Funcionários da Câmara Municipal de Arapiraca.

Art. 2º - Ficam alterados os quadros de Vencimentos e a tabela permanente dos cargos efetivos e em Comissão, respectivamente, dos Funcionários do Poder Legislativo.

Parágrafo Único - Os valores remuneratórios correspondente aos Cargos em Comissão e as Funções Gratificadas dos Grupos Ocupacionais, serão alterados de acordo com as tabelas dos anexos I e II.

Art. 3º - Os cargos constantes no Poder Legislativo, cuja função sejam iguais ou correlatas aos do Poder Executivo, aplicar-se-á o dispositivo do Art. 98, da Constituição Federal.

Art. 4º - Os cargos cujos tetos, depois de aplicado o percentual de 42% (quarenta e dois por cento), não atingirem o nível de CZ\$. 805,00 (oitocentos e cinco cruzados), serão elevados até esse limite.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º (primeiro) de março do ano em curso, revogando-se as disposições em contrário.

Administração: SEVERINO LEÃO



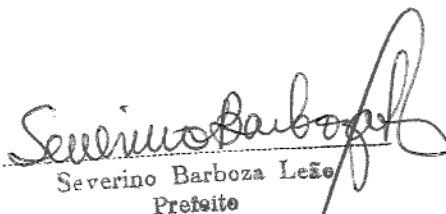
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

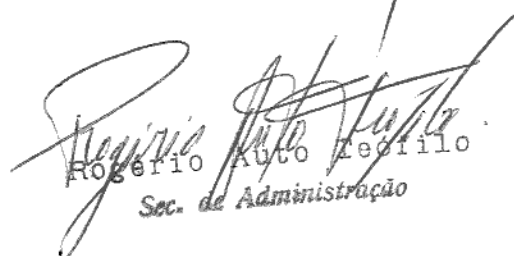
Unidade Administrativa:

Praça Luiz Pereira Lima, 82 - Centro - Fone: (082) 521-2524 - Telex: (082) 1026 PMAB-BR - 57300 - Arapiraca - AL

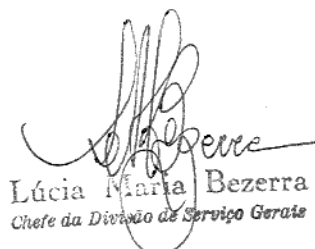
LEI Nº 1.470/86 (cont)

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 20 dias do
mês de março de 1986.


Severino Barboza Leão
Prefeito


Rogério Auto Leão
Sec. de Administração

Esta Lei foi publicada e registrada na Divisão de Ser-
viços Gerais, aos 20 dias do mês de março de 1986.


Lúcia Maria Bezerra
Chefe da Divisão de Serviços Gerais

T A B E L A I

CARGOS E/OU EMPREGOS

Nº DE ORDEM	GRUPO OCUPACIONAL (CODIGO)	CARGO/EMPREGO	VENCIMENTO/SALÁRIO (EM CZ\$ 1,00)		
			C A R G A	H O R Á R I A	
			20 H O R A S	40 H O R A S	
01	DAS - 200	Contador			2.420
02	SAJ - 300	Procurador			2.420
03	TAF - 600	Técnico em Contabilidade			1.210

TABELA II

FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG)

DE EM	CATEGORIA	FUNCIONAL	REFERÊNCIA (CODIGO)	GRATIFICACAO (EM CEF 1,00)
1	DAS ou DNM-200		FG-1	2.000
2	DAS ou DNM-200		FG-2	1.200
3	DAS ou DNM-200		FG-3	800
4	DAS ou DNM-200		FG-4	500
5	DAS ou DNM-200		FG-5	400